

REQUERIMENTO Nº , DE 2013
(Do Sr. Bernardo Santana de Vasconcellos)

Requer a constituição de Comissão Especial para dar parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 170, de 2012.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 34, inciso I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD, a constituição de Comissão Especial para dar parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 170, de 2012, que “dá nova redação ao inciso I do §1º do art. 40 da Constituição Federal”.

JUSTIFICAÇÃO

A Proposta de Emenda à Constituição nº 170, de 2012, de autoria da Deputada Andreia Zito, pretende conferir nova redação ao inciso I do §1º do art. 40 da Constituição Federal, para garantir proventos integrais ao servidor que se aposentar por invalidez.

Faz-se premente a constituição de Comissão Especial para debater, sob o contexto meritório, acerca da viabilidade, oportunidade e conveniência da presente proposta que, conforme se depreende do Parecer aprovado, em 13 de agosto do corrente ano pela Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, tendo como Relator o ilustre Deputado Odair Cunha, tem o fito de “disciplinar que a aposentadoria de servidor público, em razão de superveniente invalidez permanente, se dará somente sob proventos integrais não se permitindo a concessão sob proventos proporcionais ao tempo da contribuição”, deixando de existir as excepcionalidades de concessão de aposentadoria por invalidez permanente decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 2013.

Deputado Federal BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS
PR/MG